APROVADO
Em 25 1 10 1 2017
Mercos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06





ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Praça Padre Aurélio Góis, s/nº - Centro - Junqueiro - CEP: 57270-000

CNPJ: 24.183.642/0001-31

PROJETO DE LEI № 12/2017

"Dispõe sobre a criação do Projeto Basquete de Rua nos bairros da cidade e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-ALAGOAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

TÍTULO I CAPÍTULO I

Artigo 1º - Por esta lei, fica autorizada a Prefeitura a instituir o Projeto Basquete de Rua nos bairros da cidade.

Artigo 2º - Para a execução e regulamentação desta lei a Prefeitura poderá fazer convênios e parcerias com os governos estadual e federal ou ainda entidades privadas, associações, ONG's (organizações não governamentais) ou OSCIP's (organizações da sociedade civil de interesse público).

Artigo 3º - O Projeto Basquete de Rua, preferivelmente, será desenvolvido em bairros da periferia, ocupando vazios urbanos e espaços públicos degradados, como praças subtilizadas, transformando-os em espaço para prática desse esporte.

Artigo 4º - O Projeto Basquete de Rua, a critério da Prefeitura e dos convênios firmados, além de oferecer opção de lazer a crianças e jovens, poderá prever entre suas atividades:

I - orientação sobre benefícios do esporte, de forma geral, para todas as idades, principalmente como ferramenta de inclusão social e de estímulo à vida saudável;

II - escolinha de basquete;

III - torneios diversos entre equipes, para divulgação e incentivo ao esporte;

IV - campeonato municipal;

V - inserção como tema transversal no currículo escolar, para difundir o projeto também como instrumento de cultura.

Company of the State of the Sta